Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 987 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a fixação de / vencimentos, para o cargo / de Diretor de Secretaria, / da Câmara Municipal de Ca-/ breúva.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva, Aprovou/ e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Diretor de Secretaria criado pela Lei nº 977, de 25 de Setembro de 1984, terá seus vencimentos fixa-/ dos, a partir de 05 de Dezembro de 1984, em Cr$.785.103,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e treis cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão/ por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Dezembro de 1984

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 17 de Dezembro de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário

26 DEZ 1984

CONFERE C/ O ORIGINAL. -

SECRETÁRIO